

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2017-
PMI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 048/2017-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR.

CONTRATADA: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaity/PR.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS.

REQUERIMENTO

Assunto: Acréscimo do Valor do Contrato de nº125/2017 e prorrogação do prazo de vigência contratual; que se refere à Pregão Presencial de nº048/2017, que teve como objeto a "A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias."

Contratada: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78.

Objeto do Contrato Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista o vencimento do Contrato de nº 125/2017, firmado entre o Município de Ibaity e a : **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78..

Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da Empresa: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, bem como justificativas do Gestor do Contrato e Secretário Municipal de Administração Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Leite, que demonstra a necessidade do Aditamento, pelo prazo de 12 meses, se a correção da infração.

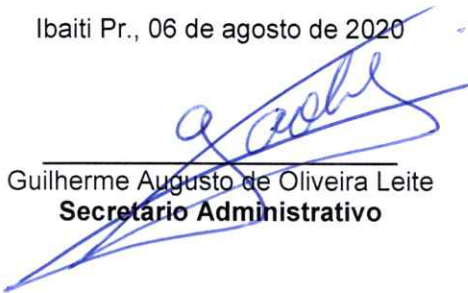
Quanto a vigência contratual, informamos que o Contrato de nº125/2017, tem seu vencimento em 08 de agosto de 2020, demonstrou interesse na renovação contratual.

Informamos ainda, que com a alteração da vigência contratual, bem como, com o redimensionamento do objeto do contrato em sua totalidade dos itens inicialmente contratados, o mesmo irá gerar um acréscimo/despesas de R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais); sendo que no último exercício o contrato anual fechou no mesmo valor, não obtendo a renovação nenhum reajuste.

Anexo, solicitação da empresa PAD nº17392, de 06,08,2020; com a justificativas do Gestor do Contrato.

Desta formar, solicitamos do Excelentíssimo Prefeito Municipal, autorização para análise dos documentos junto aos setores responsáveis quanto à possibilidade do acréscimo do valor.

Ibaity Pr., 06 de agosto de 2020



Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Administrativo



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR

Departamento de Licitações e Contratos;

Ref.: Contrato nº 125/2017;



SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, nº 368, Bairro Centro, CEP 84.900-000, Município de Ibaíti, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, perante o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, manifestar formalmente quanto a sua intenção de renovação do contrato administrativo nº 125/2017 por mais 12 (doze) meses.

Desta feita, estamos no aguardo do envio do documento para formalização da renovação contratual, ocasião em que renovamos os mais altos votos de consideração e estima e aguardamos um retorno positivo do Município.

Atenciosa e cordialmente,

Ibaíti, 06 de Agosto de 2020.


SCR - Provedor de Internet Ltda.
CNPJ: 08.379.007/0001-78
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PAD nº17.397, datado de 06 de agosto de 2020 – VINCULADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017– A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de 12 (doze) meses.

Ref. Manifestação quanto à prorrogação dos Contratos nº N°125/2017.

Os Contratos em destaque firmados entre o Município de Ibaiti e as empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa nº 368 – Centro – CEP: 84.900-000 – Centro - Ibaiti/PR, representado pelo REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO.**

O prazo de execução do referido contrato se encerrará em 08/08/2020 e, a segundo entendimento é possível a prorrogação, até o limite de 60 meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, devido à natureza contínua dos serviços prestados na coleta de lixo domiciliar.

Como o limite de 60 (sessenta) meses não foi atingido.

Considerando que os Serviços que a contratada presta ao Município de Ibaiti, **Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias**, ou seja, serviço essencial de Internet para todos os departamentos do Município de Ibaiti;

Considerando assim, que o Município de Ibaiti, não tem condições de sozinha ter um provedor de internet, ou serviço compatível para fornecimento de internet, e a ausência deste serviço pode acarretar diversos prejuízos, para toda a comunidade de Ibaiti, lembrando que nos dias atuais todos os serviços são realizado via internet, sendo essencial seu acesso, que é realizado através do presente contrato.

Considerando ainda, que é vantajosa à Administração Pública a sua renovação, com vistas a garantir a continuidade dos serviços de manutenção e evitar prejuízos incomensuráveis aos munícipes.

Considerando o interesse dos Contratados na prorrogação do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses mantendo os mesmos valores conforme protocolos n. **17.397.120 de 06/08/2020**

Considerando a inexistência de ocorrências ou falhas na execução dos serviços prestados que desabone a conduta dos contratados;

Opinamos pela renovação contratual da prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias, contrato nº. 125/2017, firmados entre o Município de Ibaiti e as empresa SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa nº 368 – Centro – CEP: 84.900-000 – Centro - Ibaiti/PR, representado pelo REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO, por mais 12 meses, mantendo os valores do contrato.

Atenciosamente,

Ibaiti (PR), 06 de agosto de 2020.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Administração



Município de Ibaiti - 2020

Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 1769 Contrato: 000126-1/2017 SIM-AM: 1252017 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 14/08/2017 Final vigência 08/08/2020 Início execução 14/08/2017 Final execução 08/08/2020 Fornecedor 27243-4 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 6 ADMINISTRAÇÃO GERAL Licitação Pregão - 3 000048/2017

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	228,00	119,00	27.132,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	164/2017	UNID	12,00	119,00	1.428,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	180,00	119,00	21.420,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	24,00	119,00	2.856,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	19,00	579,00	11.001,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	2,00	579,00	1.158,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	15,00	579,00	8.685,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	164/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
002	001	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	84,00	139,00	11.676,00	V
002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	6,00	579,00	3.474,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	36,00	159,00	5.724,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	12,00	159,00	1.908,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	36,00	159,00	5.724,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	3,00	579,00	1.737,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	3,00	579,00	1.737,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	24,00	229,00	5.496,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	12,00	229,00	2.748,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	2,00	579,00	1.158,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
005	001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	163/2017	UNID	36,00	75,00	2.700,00	V
005	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	163/2017	UNID	3,00	290,00	870,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	161/2017	UNID	156,00	119,00	18.564,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	160/2017	UNID	36,00	119,00	4.284,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	162/2017	UNID	60,00	119,00	7.140,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	132,00	119,00	15.708,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	161/2017	UNID	13,00	290,00	3.770,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	160/2017	UNID	3,00	290,00	870,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	162/2017	UNID	5,00	290,00	1.450,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	11,00	290,00	3.190,00	V
007	001	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	24,00	139,00	3.336,00	V
007	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	2,00	290,00	580,00	V
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	12,00	920,00	11.040,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	12,00	1.840,00	22.080,00	V
009	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/08/2018	09/08/2019	223.520,00

Itens do aditivo

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	27.132,00	27.132,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.856,00	2.856,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	21.420,00	21.420,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	164/2017	UNID	1,00	1.428,00	1.428,00	V



Município de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Página:2

001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	161/2017	UNID	1,00	11.001,00	11.001,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	160/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	162/2017	UNID	1,00	8.685,00	8.685,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	164/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
002	001	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	11.676,00	11.676,00	V
002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	208/2017	UNID	1,00	3.474,00	3.474,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	1.908,00	1.908,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	162/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	207/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.496,00	5.496,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	161/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	162/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	207/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	208/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
005	001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	163/2017	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00	V
005	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	163/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	161/2017	UNID	1,00	18.564,00	18.564,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	160/2017	UNID	1,00	4.284,00	4.284,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	162/2017	UNID	1,00	7.140,00	7.140,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	15.708,00	15.708,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	161/2017	UNID	1,00	3.770,00	3.770,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	160/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	162/2017	UNID	1,00	1.450,00	1.450,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	3.190,00	3.190,00	V
007	001	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	3.336,00	3.336,00	V
007	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	580,00	580,00	V
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	11.040,00	11.040,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	22.080,00	22.080,00	V
009	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V

2	Aditivo	Não	Prazo e valor	09/08/2019	08/08/2020	223.520,00
---	---------	-----	---------------	------------	------------	------------

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	27.132,00	27.132,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.856,00	2.856,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	21.420,00	21.420,00	V
001	001	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	164/2017	UNID	1,00	1.428,00	1.428,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	161/2017	UNID	1,00	11.001,00	11.001,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	160/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	162/2017	UNID	1,00	8.685,00	8.685,00	V
001	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	164/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
002	001	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	11.676,00	11.676,00	V
002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	208/2017	UNID	1,00	3.474,00	3.474,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	1.908,00	1.908,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	001	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	5.724,00	5.724,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	162/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
003	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibr	207/2017	UNID	1,00	1.737,00	1.737,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	161/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	160/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V



Município de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Página:3

004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	162/2017	UNID	1,00	5.496,00	5.496,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	207/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em	208/2017	UNID	1,00	2.748,00	2.748,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	161/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	160/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	1.158,00	1.158,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	207/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
004	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	208/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
005	001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	163/2017	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00	V
005	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	163/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	161/2017	UNID	1,00	18.564,00	18.564,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	160/2017	UNID	1,00	4.284,00	4.284,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	162/2017	UNID	1,00	7.140,00	7.140,00	V
006	001	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	15.708,00	15.708,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	161/2017	UNID	1,00	3.770,00	3.770,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	160/2017	UNID	1,00	870,00	870,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	162/2017	UNID	1,00	1.450,00	1.450,00	V
006	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	3.190,00	3.190,00	V
008	001	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão	208/2017	UNID	1,00	3.336,00	3.336,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	208/2017	UNID	1,00	580,00	580,00	V
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	11.040,00	11.040,00	V
008	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em	162/2017	UNID	1,00	22.080,00	22.080,00	V
009	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra	162/2017	UNID	1,00	579,00	579,00	V

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 223.520,00
(*) Valor atualizado do contrato: 670.560,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

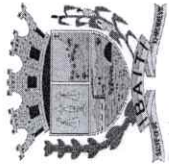
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 223.520,00
(*) Valor atualizado do contrato: 670.560,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Crerícios de seleção:

- Sequência do contrato: 1769
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaí - 2020

Saldo do contrato

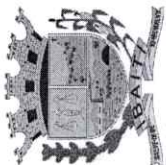
Página 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 1769 - Contrato: 125/2017																	
Código: 27243 - 4 Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA																	
Lote: 001																	
Item: 001	119,00	52.836,00		105.672,00		0,00		0,00		0,00		113.060,00		45.448,00		45.448,00	V
Produto: 18623 Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica																	
Solicitante: 042713 ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Item: 002	579,00	21.423,00		42.846,00		0,00		0,00		0,00		9.790,00		54.479,00		54.479,00	V
Produto: 18651 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 6 Mbps																	
Solicitante: 042713 ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR																	
Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO																	
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Lote: 002																	
Item: 001	139,00	11.676,00		23.352,00		0,00		0,00		0,00		33.985,00		1.043,00		1.043,00	V
Produto: 18622 Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica																	
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Item: 002	579,00	3.474,00		6.948,00		0,00		0,00		0,00		2.986,00		7.436,00		7.436,00	V
Produto: 18652 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 8 Mbps																	
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Lote: 003																	
Item: 001	159,00	13.356,00		26.712,00		0,00		0,00		0,00		28.915,00		11.153,00		11.153,00	V
Produto: 18621 Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica																	
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Item: 002	579,00	4.053,00		8.106,00		0,00		0,00		0,00		1.309,00		10.850,00		10.850,00	V
Produto: 18654 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 10 Mbps																	
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525r





Município de Ibaí - 2020

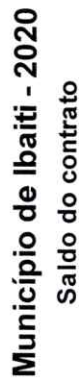
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR												
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA												
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES												
Lote: 004												
Item: 001	229,00	16.488,00	32.976,00			0,00			49.235,00			229,00
Produto: 18619 Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica												
Solicitante: 042713 ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO												
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR												
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA												
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES												
Item: 002	579,00	3.474,00	6.948,00			0,00			7.255,00			3.167,00
Produto: 18656 Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps												
Solicitante: 042713 ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO												
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR												
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA												
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES												
Lote: 005												
Item: 001	75,00	2.700,00	5.400,00			0,00			3.150,00			4.950,00
Produto: 18640 Internet 1 Mbps Via Rádio												
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES												
Item: 002	290,00	870,00	1.740,00			0,00			70,00			2.540,00
Produto: 18641 Serviço de Instalação Completo - Via Rádio 5.8 Ghz - 1 Mbps												
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES												
Lote: 006												
Item: 001	119,00	45.696,00	91.392,00			0,00			43.693,00			93.395,00
Produto: 18636 Internet 6 Mbps Via Rádio												
Solicitante: 042713 ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO												
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR												
Solicitante: 057357 FERNANDA MAIA DE SOUZA												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525 r

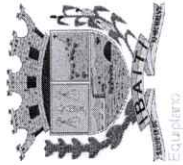




Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus ativos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525 r





Município de Ibaíti - 2020

Saldo do contrato

Página 4

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1769

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5525 r



- 1 -

CONTRATO Nº 125/2017
Pregão nº 48/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/ 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, inscrição Estadual nº 90386698-58, inscrição Municipal nº 34363, com sede localizada na RUA ANANIAS C 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.969.779-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.578.740-3, residente e domiciliado na RUA JOÃO FERRAZ, 290 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**, com máximo de execução/fornecimento de **5 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 48/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 48/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas e condições expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 48/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obriga as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 6 mbps	1	Internet 6 Mbps - Fibras Ópticas Básicas Internet em Fibras Ópticas Básicas de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	444,00	119,00	52.836,00
LOTE: 001 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 6 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibras Ópticas Básicas - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibras Ópticas. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	37,00	579,00	21.423,00
LOTE: 002 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 8 mbps	1	Internet 8 Mbps - Fibras Ópticas Básicas Internet em Fibras Ópticas Básicas de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	84,00	139,00	11.676,00
LOTE: 002 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 8 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibras Ópticas Básicas - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento	ALIEN	UNID	6,00	579,00	3.474,00

		necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.					
LOTE: 003 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps	1	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	84,00	159,00	13.356,00
LOTE: 003 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	7,00	579,00	4.053,00
LOTE: 004 - Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps	1	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	72,00	229,00	16.488,00
LOTE: 004 - Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	6,00	579,00	3.474,00
LOTE: 005 - Internet Via Rádio - 1 mbps	1	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	UNID	36,00	75,00	2.700,00
LOTE: 005 - Internet Via Rádio - 1 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para	ALIEN	UNID	3,00	290,00	870,00

		utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.					
LOTE: 006 - Internet Via Rádio - 6 mbps	1	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	UNID	384,00	119,00	45.696,00
LOTE: 006 - Internet Via Rádio - 6 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	32,00	290,00	9.280,00
LOTE: 007 - Internet Via Rádio - 8 mbps	1	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	UNID	24,00	139,00	3.336,00
LOTE: 007 - Internet Via Rádio - 8 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	2,00	290,00	580,00
LOTE: 008 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps	1	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	ALIEN	UNID	12,00	920,00	11.040,00
LOTE: 008 - Internet Fibra Optica Dedicada	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 15 Mbps Serviço de Instalação Completo,	ALIEN	UNID	1,00	579,00	579,00

Full Duplex - 15 mbps		incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.					
LOTE: 009 - Internet Fibra Óptica Dedicada Full Duplex - 30 mbps	1	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	ALIEN	UNID	12,00	1.840,00	22.080,00
LOTE: 009 - Internet Fibra Óptica Dedicada Full Duplex - 30 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 30 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	1,00	579,00	579,00
TOTAL							223.520,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 48/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Quinhentos e Vinte Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação; tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções e o preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo G. Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de pre Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Comp mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contada do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 48/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 48/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providas corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 48/2017** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preço, de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 48/2017;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo válido junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 48/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pacíficos, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



Ibaiti, 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

Pregão EDITAL Nº 48/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua/AV RUA ANANIAS COSTA, 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 8.578.740-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.969.779-86.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ nº 08.379.007/0001-78

REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

Pregão EDITAL Nº 51/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, com sede na Rua/AV RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ANTONIO ONEI RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 0.758.232-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 164.379.009-97.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME

CNPJ nº 24.516.126/0001-81

ANTONIO ONEI RODRIGUES

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

Pregão EDITAL Nº 55/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, com sede na Rua/AV AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1262 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) MAIKE MIOTTA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 058.400.989-57.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.248,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ nº 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1264 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 Pregão Presencial Nº 048/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.379.007/0001-78**, com sede na **Rua Ananias Costa, 368 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro**, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr **REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **8.578.740-3**, e inscrito no CPF sob o nº **050.969.779-86**.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: **Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto**
VALOR DA ALTERAÇÃO: **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA: De **13/08/2018** (treze dias de agosto de 2018) para **09/08/2019** (nove dias de agosto de 2019)

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti, 10 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
Contratado

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2018.09.10 17:29:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017****Pregão Presencial Nº 048/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr **REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.740-3, e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: De 09/08/2019 (de nove de agosto de dois mil e dezenove) para 08/08/2020 (oito de agosto de dois mil e vinte)

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 09 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2622/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 16/11/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETT54X8CQEQ

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34363

08.379.007/0001-78

90386698-58

833

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 368 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Operadoras de televisão por assinatura por cabo

Observações:

Ibaíti, 18 de Agosto de 2020

Emitido por: WILSON PETRY

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.379.007/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2006

NOME EMPRESARIAL
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALIEN NET WORK

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANANIAS COSTA

NÚMERO
368

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
e-almeida@uol.com.br

TELEFONE
(43) 3546-6050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 14:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2020 14:49:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
CNPJ: **08.379.007/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022442057-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.379.007/0001-78**

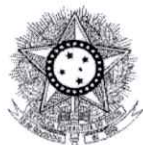
Nome: **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.379.007/0001-78
Certidão nº: 20333765/2020
Expedição: 18/08/2020, às 15:04:02
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.379.007/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08379007000178

LIMPAR



Data da consulta: 18/08/2020 14:59:55

Data da última atualização: 18/08/2020 12:00:04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.379.007/0001-78

Razão

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Social:

Endereço: R ANANIAS COSTA 368 / CENTRO / IBAÍ / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080804185826178734

Informação obtida em 18/08/2020 14:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO.

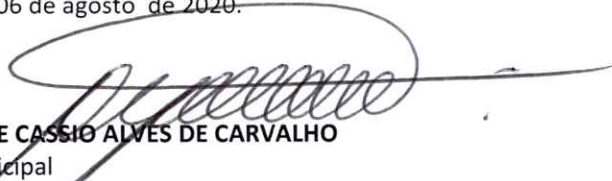
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E O REDIMENSIONAMENTO DOS ITENS CONTRATOS SEM COREÇÃO DO VALOR.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Aditamento no Contrato de nº0125/2017, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº125/2017;
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação da execução; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).
 - 2.1.3. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. – Parecer Jurídico.
4. - Minuta do termo aditivo aprovada pela PGM.
5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para analise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaiti – (PR), 06 de agosto de 2020.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO/REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO COM A CORREÇÃO DO IGP-M - CONTRATO DE Nº125/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

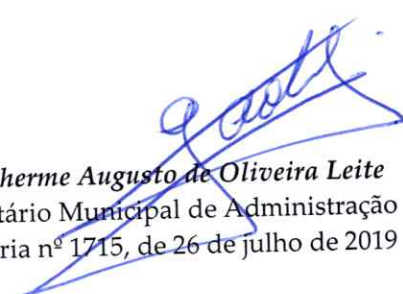
Eu, **QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, desde que não ultrapasse o montante de R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2610	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2840	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4780	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5730	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7540	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

7740	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7750	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7770	10.001.08.243.0008.2086	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7880	10.001.08.243.0008.2079	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8080	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8370	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8380	05.001.10.301.0009.2035	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8390	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8400	10.001.08.243.0008.2079	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8410	10.001.08.243.0008.2079	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Ibaiti., 15 de julho de 2020



Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho de 2019



Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação; informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo nº125/2017, firmados através do Processo Licitatório Pregão Presencial de nº048/2017, temos a informar:

Em 14 de agosto de 2017, o contrato foi firmado com previsão contratual de 12(doze) meses;

Em 10 de agosto de 2018, recebeu o 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses, sem alteração no valor contratado;

Em 09 de agosto de 2019, sofreu o 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses, se alteração no valor contratado;

Tratando-se de serviços, o contrato em tese pode ser aditivado, desde que respeitado o prazo máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº8.666/93, estando o contrato com apenas 36 meses de efetiva prestação de serviços.

Anexo, modelo de minuta do Quarto Termo Aditivo, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 10 de agosto de 2020



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; conforme Pregão Presencial de nº 48/2017, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial de n. 048/2017, no PAD **N.º 17.392/20 de 06.08.2020** – Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 0125/2017, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato, e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 10 de agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; cujo objeto foi a "A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias."

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25/2017 - PREGAO PRESENCIAL DE Nº048/2017

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 48/2017; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaity/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da prestação de serviços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual a data de 07/08/2021 (sete dias de agosto de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O **período de vigência contratual** deste aditivo terá sua dilatação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual a data de **07/08/2020 (oito dias de agosto de 2021)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 - Os planos de internet contratados sofrerão migração de velocidade para uma banda de internet superior ao original, sem alteração de preços, disponibilizando ao contratante as seguintes melhoras na prestação de serviços:

Código serviço	Descrição do serviço	Novas Velocidades
18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 100 Mbps
18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 60 Mbps

18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 30 Mbps
18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 15 Mbps
18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 25 Mbps
18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 8 Mbps
18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 6 Mbps
18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 4 Mbps
20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 50 Mbps

CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**, em face as alterações no regime de execução dos serviços, bem como para honrar os compromissos a serem assumidos com o aditamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2019.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2610	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2840	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4780	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5730	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7540	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7740	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7750	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7770	10.001.08.243.0008.2086	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7880	10.001.08.243.0008.2079	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8080	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8370	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8380	05.001.10.301.0009.2035	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8390	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8400	10.001.08.243.0008.2079	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8410	10.001.08.243.0008.2079	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 10 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaity/PR,

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PAD nº 17.397, de 06.08.2020

Ibaity – (PR), 10 de agosto de 2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo de Repactuação do Contrato de nº125/2017– Pregão Presencial nº048/2017, no valor total de R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).**

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78.

Objeto do Contrato: “A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.”

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☒ Pregão Presencial nº048			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

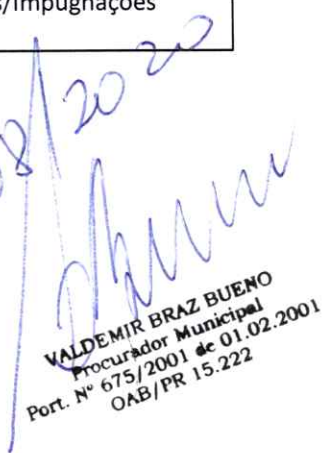
☐ Repactuação	☒ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☒ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/08/2020

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1.655, de 11 de junho de 2019

17/08/2020

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

MANIFESTAÇÃO PROCURADORIA JURIDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a Empresa SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.007/0001-78; cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet, atendendo a todas as Secretarias Municipais.

CONTRATO N.º 125/2017
PAD N. 17.397/20 DE 06.08.2020.

1. - Verifica-se que o contrato em destaque já está vencido desde 08.08.2019, muito embora tenha sido requerido a sua renovação antes de seu vencimento, conforme protocolo datado de 06.08.2020.

2. Este procurador só recebeu o processo para parecer na data de hoje (17.08.2020), todavia, ausentes os seguintes documentos:

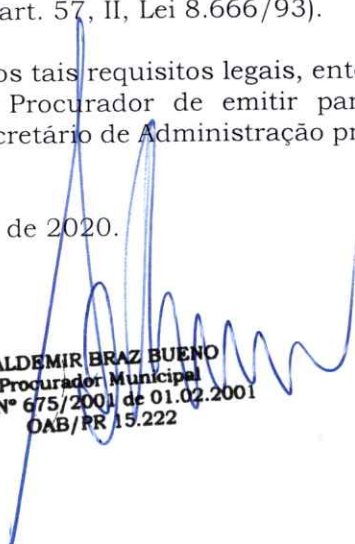
2.1 - Manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).

2.2 - Certidão do Gestor do Contrato da existência ou não de algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;

2.3 - Pesquisa de mercado a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração. (art. 57, II, Lei 8.666/93).

Uma vez, não observados tais requisitos legais, entendo que não estão preenchidos os ditames da lei, deixando este Procurador de emitir parecer no presente aditivo, ficando sob a responsabilidade do Secretário de Administração prosseguir com o Processo de Aditivo, por sua conta e risco.

Ibaiti(PR), 17 de Agosto de 2020.


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N.º 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N. 125/2017

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; conforme Pregão Presencial de nº 48/2017, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial de n. 048/2017, no PAD N.º **17.397/20 de 06.08.2020** – Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 125/2017, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato.

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais.

Ibaiti (PR), 07 de agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017,
CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO**
PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa **SCR**
PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita
no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; cujo objeto é a prestação
de Serviços de Internet, atendendo a todas as Secretarias
Municipais.

CONTRATO N.º 125/2017

PAD N. 17.397/20 DE 06.08.2020.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME,** nome fantasia – **ALIEN NET WORK,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 Centro, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador – Sr. Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaíti/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação do objeto contratual consistente na prestação de serviços fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidade de acesso das Secretarias, Departamentos e dependências da Administração pública Municipal, por mais 12 (doze) meses, ficando o mesmo renovado por mais 12 (doze) meses, contados de 08.08.2020 a 07.08.2021.

1.2 - Ajustes de valores – permanece inalterado o valor inicialmente contratado – ou seja – R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para o período anual, ora renovado, ou seja, de 08.08.2020 a 07.08.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

2.1 - Para a execução da prestação de serviço de fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, ora renovado, para o exercício de 2020/2021, será considerado como prazo de execução o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), compreendendo o período de 08.08.2020 a 07.08.2021, podendo o mesmo ser prorrogado em exercicios seguintes, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

2.2 - Conforme a necessidade do MUNICIPIO poderá ser solicitada excepcionalmente e somente mediante Ordem de Serviço expressa, novos pontos ou desativação de (links), mediante termos aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os planos de internet contratados sofrerão migração de velocidade para uma banda de internet superior ao original, sem alteração de preços, disponibilizando ao contratante as seguintes melhoras na prestação de serviços:

Código serviço	Descrição do serviço	Novas Velocidades
18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 100 Mbps
18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 60 Mbps
18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 30 Mbps
18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 15 Mbps
18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 25 Mbps
18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 8 Mbps
18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 6 Mbps
18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 4 Mbps
20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 50 Mbps

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2020/21.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2610	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2840	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4780	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5730	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7540	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7740	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7750	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7770	10.001.08.243.0008.2086	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7880	10.001.08.243.0008.2079	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8080	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8370	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8380	05.001.10.301.0009.2035	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8390	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8400	10.001.08.243.0008.2079	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8410	10.001.08.243.0008.2079	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Presencial n. 048/2017, contrato administrativo 125/2017, Requerimento de Renovação Contratual da Secretaria de Administração, e concordância da Empresa SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, conforme protocolo de nº 17.397/2020 de 06.08.2020, Parecer Técnico do Secretário de Administração, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 07 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaíti/PR,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N. 125/2017

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017. celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; conforme Pregão Presencial de nº 48/2017, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial de n. 048/2017, no PAD N.º 17.397/20 de 06.08.2020 – Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 125/2017, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais.

Ibaíti (PR), 07 de agosto de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet, atendendo a todas as Secretarias Municipais.

CONTRATO N.º 125/2017 PAD N. 17.397/20 DE 06.08.2020.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, nome fantasia – **ALIEN NET WORK**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 Centro, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador – Sr. Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaíti/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação do objeto contratual consistente na prestação de serviços fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidade de acesso das Secretarias, Departamentos e dependências da Administração pública Municipal. por mais 12 (doze) meses, ficando o mesmo renovado por mais 12 (doze) meses, contados de 08.08.2020 a 07.08.2021.

1.2 - Ajustes de valores – permanece inalterado o valor inicialmente contratado – ou seja – R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para o período anual, ora renovado, ou seja, de 08.08.2020 a 07.08.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

2.1 - Para a execução da prestação de serviço de fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, ora renovado, para o exercício de 2020/2021, será considerado como prazo de execução o total de 365 (tre-

zentos e sessenta e cinco dias), compreendendo o período de 08.08.2020 a 07.08.2021, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

2.2 - Conforme a necessidade do MUNICÍPIO poderá ser solicitada excepcionalmente e somente mediante Ordem de Serviço expressa, novos pontos ou desativação de (links), mediante termos aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os planos de internet contratados sofrerão migração de velocidade para uma banda de internet superior ao original, sem alteração de preços, disponibilizando ao contratante as seguintes melhoras na prestação de serviços:

Código serviço	Descrição do serviço	Novas Velocidades
18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 100 Mbps
18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 60 Mbps
18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 30 Mbps
18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 15 Mbps
18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 25 Mbps
18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 8 Mbps
18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 6 Mbps
18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 4 Mbps
20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 50 Mbps

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2020/21.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	04.001.05.182.0011.2012	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 EDIÇÃO Nº 1729 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020				PÁGINA 6
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	05.001.10.301.0009.2035	495	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2560	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2610	05.001.10.301.0009.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2840	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2870	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	06.002.12.361.0010.2043	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3570	06.002.12.361.0010.2043	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3580	06.002.12.361.0010.2043	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4020	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4780	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5730	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 EDIÇÃO Nº 1729 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020				PÁGINA 7
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7540	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7640	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7740	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7750	03.001.04.122.0004.2005	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7770	10.001.08.243.0008.2086	1077	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7880	10.001.08.243.0008.2079	1077	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8080	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8370	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8380	05.001.10.301.0009.2035	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8390	05.001.10.301.0009.2040	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8400	10.001.08.243.0008.2079	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
8410	10.001.08.243.0008.2079	1082	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Presencial n. 048/2017, contrato administrativo 125/2017, Requerimento de Renovação Contratual da Secretaria de Administração, e concordância da Empresa SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, conforme protocolo de nº 17.397/2020 de 06.08.2020, Parecer Técnico do Secretário de Administração, e autorização do Executivo para formalização do aditivo de renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaiti/PR,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

